

Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)

Condições Financeiras do Crédito

A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da instituição de crédito/sociedade financeira (instituição credora)	
1.1 Denominação	Banco Internacional de Moçambique, S. A
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas 873/879
1.3 Contactos	800 3500 (+258) 21 350 035 cac@millenniumbim.co.mz www.millenniumbim.co.mz
1.4 Outros dados	NUIT: 400001383
2. Data da Ficha de Informação Normalizada de Crédito (FINC)	
dd/mm/aaaa	
3. Identificação do(s) interveniente(s) do crédito	
Nome do Funcionário Público	
4. FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA DE CRÉDITO _ GENÉRICA	
4.1 Simulação	
4.2 Validade: 30 dias	

B. Descrição das Principais Características do Crédito	
1. Designação comercial do crédito	
1.1 Modalidade	Crédito Pessoal
1.2 Finalidade	Aquisição de bens e serviços de consumo: • Aquisição de Veículos e Acessórios; • Educação e Formação; • Equipamento e Electrodomésticos; • Despesas Médicas e Saúde; • Despesas Pessoais e Familiares; • Férias e Viagem; • Compra de Crédito OIC; • Regularização e Restruturação de Empréstimos; • Melhoria de habitação
1.3 Tipo de crédito	Crédito Nova Vida – Funcionário Público sem retenção na fonte

2. Campanha promocional (Se aplicável)

2.1 Identificação da campanha	N/A
-------------------------------	-----

2.2 Condições da campanha	N/A
---------------------------	-----

3. Condições de Acesso

- Documentos de Identificação;
- Obrigatoriedade de uma conta de depósitos à ordem;
- Salário domiciliado com crédito do primeiro (1º) salário na conta de depósitos à ordem;
- Declaração de rendimentos actualizada, retirada do sistema e-Folha, devidamente assinada e carimbada;
- Contrato de trabalho ou título de provimento ou despacho de nomeação;
- Seguro de Vida associado ao crédito.

4. Montante e moeda do crédito

10.000 – 3.500.000 MZN

5. Duração do contrato

De 06 - 72 meses

5.1 Modalidade de reembolso	Normal, capital e juros
-----------------------------	-------------------------

5.2 Regime de prestações	Fixas
--------------------------	-------

5.3 Periodicidade das prestações	Mensal
----------------------------------	--------

5.4 Montante das prestações	(De acordo com a simulação)
-----------------------------	-----------------------------

5.5 Número de prestações	De 06 – 72 meses
--------------------------	------------------

6. Contrato coligado, se aplicável

N/A

7. Garantias

Livrança em branco subscrita pelo proponente:

- Dispensa-se a Livrança, o Acordo de Preenchimento de Livrança (APL) e o Reconhecimento Notarial em contratos de financiamento até MZN 250.000;
- Exige-se a Livrança, o Acordo de Preenchimento de Livrança (APL) e dispensa-se o Reconhecimento Notarial em contratos de financiamento acima de MZN 250.000 até MZN 500.000.

7.1 Central de Registo de Garantias Mobiliárias, se aplicável

N/A

8. Contratos acessórios exigidos, se aplicável

8.1 Seguros exigidos

O cliente tem o direito de optar pela contratação dos seguros junto da entidade seguradora da sua preferência, desde que a apólice cubra o seguro de vida.

8.1.1 Identificação da seguradora	Opcional
8.1.2 Designação comercial do produto	Seguro de vida
8.1.3 Descrição	N/A
8.1.4 Coberturas mínimas exigidas	Morte e invalidez total e permanente
8.1.5 Duração exigida	Durante a vigência do contrato
8.1.6 Outros requisitos mínimos exigidos	N/A
8.1.7 Periodicidade e valor de pagamento do prémio	Pagamento único.
8.2 Outros contratos exigidos	N/A

9. Reembolso antecipado

9.1 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total	5% sobre o montante liquidado, para ambas modalidades.
9.2 Isenções na cobrança de comissões	N/A
9.3 Condições para o exercício do direito ao reembolso parcial ou total	O consumidor tem o direito de efectuar o reembolso antecipado, total ou parcial do crédito, durante a vigência do contrato, independentemente do valor, mediante comunicação prévia, por escrito, à instituição.

C. Custos do Crédito

1. Taxa de Juro Anual Nominal (TAN)

1.1 Taxa de juro nominal	27% ou PRSF + 8%
--------------------------	------------------

1.1.1 Regime de taxa de juro	Fixa - taxa de juros aplicada sobre o valor principal do empréstimo, de forma constante ao longo do período do contrato; ou Variável – taxa de juros aplicada sobre o valor principal do empréstimo, de acordo com a variação da Prime Rate do Sistema Financeiro (PRSF), ao longo do período do contrato
1.1.2 Taxa de juro nominal fixa	27%
1.1.3 Alteração taxa de juro nominal	PRSF + 8%
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
Custo total do empréstimo em percentagem anual	
2.1 Taxa Anual Encargos Efectiva Global (TAEG)	(De acordo com a simulação)
2.2 Valor total dos encargos	(De acordo com a simulação)
2.3 Vendas associadas facultativas	N/A
2.3.1 Descrição do produto ou do serviço financeiro adquirido	N/A
2.4 Condições promocionais	N/A
2.4.1 Descrição das condições promocionais	N/A
2.4.2 TAEG com as condições promocionais	N/A
2.4.3 TAEG sem Condições promocionais	N/A
2.5 Comissões incluídas na TAEG	Comissão de organização de processo Imposto de selo
2.5.1 Comissões iniciais	Comissão de organização do processo Imposto de selo
2.6 Anuidades, se aplicável	N/A
2.7 Imposto de selo, se aplicável	• 0,03% de imposto selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo < 1 ano; • 0,40% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de 1 a 5 anos; • 0,50% de imposto de selo sobre o valor de financiamento a aplicar na celebração do contrato, para operações de prazo igual ou superior a 5 anos, por cada mês ou fracção; • 2% sobre a comissão de abertura do processo.

2.8 Custos com conta DO	N/A
2.9 Custos com instrumentos de pagamento	N/A
2.10 Outros custos	N/A
2.11 Condições de alteração dos custos, se aplicável	N/A
3. Montante total imputado ao consumidor, se aplicável	
(De acordo com a simulação)	
4. Custos notariais, se aplicável	
A cargo do Cliente.	
5. Penalização e consequências por falta de pagamento	
5.1 Taxa de juro de mora	2% sobre a prestação vencida e não paga.
5.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	$K = \frac{PV * TJM * d}{365}$ K = Valor total de juros moratórios PV = Valor da prestação vencida e não paga TJM = Taxa de juro de mora d = número de dias de atraso
5.3 Implicações do não cumprimento do contrato (falta de pagamento do crédito)	O contrato de mútuo poderá ser resolvido caso não sejam integral e pontualmente pagas as prestações de Juros e/ou de capital, salvo situações associadas a caso fortuito, força maior ou perda de emprego, que devem ser comunicadas ao Banco até 7 dias da sua ocorrência.

Nota: O extracto de conta empréstimo e informações sobre taxas, comissões e encargos são disponibilizados gratuitamente nos canais digitais e nas Agências do Banco. O cliente tem direito a obter cópias do contrato, plano financeiro, reestruturação de crédito, saldo em dívida, carta de quitação e pode desistir do contrato em até sete (7) dias úteis.